



TA Nº 168/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 016/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTEs:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.352/0001-74, com sede na Rua do Tear, nº 191, Quadra 82, Lote 03, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74.375-710, representada por sua sócia administradora **Adalzira de Souza**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 3124759 2ª via – SSP/GO e CPF nº 576.331.501-49, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CPS nº 016/2022, de acordo com o Processo 202100058004204, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG







Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo, alterar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** (em sua tabela) e **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** (caput), **para acrescer o total de 500 diárias**, ao serviço eventual de vigilância desarmada – Posto 12 horas noturno, no valor unitário de R\$ 168,35 (cinco e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 84.175,00 (oitenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada as seguintes tabelas constantes **CLÁUSULA PRIMEIRA**, bem como a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviço de vigilância desarmada para Sede e Unidades da OVG	Serv.	01		R\$ 121.600,00	R\$ 1.459.200,00
02	Serviço eventual de vigilância desarmada - Posto 12 horas diurno	Unid.	1.400	R\$ 162,15		R\$ 227.010,00
03	Serviço eventual de vigilância desarmada - Posto 12 horas - noturno	Unid.	1.400	R\$ 168,35		R\$ 235.690,00
04	01 posto na unidade Centro da Juventude Tecendo o Futuro, de segunda a sexta-feira 8 horas diurnas, 44 horas semanais ** (serviço acrescido através do TA094/2022)				R\$ 5.132,29	R\$ 46.190,61 (considerando o período de 01/08/2022 a 30/04/2023)



Gerência Estratégica Jurídica

05	Serviço acrescido: serviço eventual de vigilância desarmada – Posto 12 horas - noturno	Unid	500	168,35	_____	R\$ 84.175,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO.....R\$ 2.052.265,61						

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de 500 (quinhentas) diárias ao serviço eventual de vigilância desarmada - posto 12 horas - noturno, o valor total de R\$ 84.175,00 (oitenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais). Dessa forma, o valor total estimado do contrato de R\$ 1.968.090,21 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil noventa reais e sessenta e um centavos) passará para R\$ 2.052.265,61 (dois milhões, cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro-OVG


Adalzir de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____